



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 463/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE O AUXILIO A HABITAÇÃO EM CURSO
SUPERIOR DE PROFESSORES EM DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/12/2002

Sanção: 19/12/2002



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 463/2002

Em, 16 de dezembro 2.002.

**" DISPÕE SOBRE O AUXILIO À HABITAÇÃO
EM CURSO SUPERIOR DE PROFESSORES EM
DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o programa de apoio à habitação em curso superior dos Professores em docência, no ensino fundamental, com auxílio mensal de R\$ 90,00 (noventa reais), para a primeira graduação, para que custeiem sua participação em curso acadêmico de licenciatura, nas áreas específicas do ensino fundamental.

Art. 2º - O benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei durará até o término final do curso em que estiver matriculado o servidor, e não se estende a quem esteja contemplado no Primeiro Programa de Habitação e Capacitação de Professores - **PROACHAP**.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de trinta dias de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia até quando houver servidor sem habitação, cursando qualquer licenciatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de dezembro de 2.002

APPROVADO
EM 16/12/2002
C. Prélis Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADO
EM 19/12/2002
Rm. Agostini
PREFEITO MUNICIPAL